



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **EDITAL Nº 36/UNOESC-R/2023**

### **Edital para eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Joaçaba – Gestão 2023/2024.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba, Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o presente Edital de Eleição para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, Gestão 2023/2024 para os empregados internos, da Unoesc Joaçaba.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Para participar da seleção como membro da CIPA na Gestão 2023/2024, o candidato precisa atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir vínculo empregatício com a Unoesc Joaçaba, mediante comprovação do Setor de Recursos Humanos da Unoesc Joaçaba;
- b) Preencher e entregar a ficha de inscrição constante no Anexo I.

**1.2** As inscrições estarão abertas de **05 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023**, de segunda a sexta-feira, das **13h às 17h**, no Setor de Recursos Humanos, Centro Administrativo da Unoesc Joaçaba.

**1.3** Havendo confirmação do vínculo empregatício e inscrição tempestiva a candidatura será atestada como regular pela Comissão Eleitoral.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1** As atribuições do membro da CIPA são as seguintes:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-1, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;

- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

2.2 O mandato do membro eleito é de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

### **3. DA ELEIÇÃO**

3.1 A votação será realizada de forma eletrônica no período de **27 a 29 de setembro de 2023**, das 8h às 22h30, por meio de sistema auditável, com ampla divulgação a todos os empregados da Unoesc Joaçaba, e conterà o nome dos inscritos com candidatura válida.

3.2 A apuração dos votos será realizada no dia **2 de outubro de 2023, às 14h** e amplamente divulgado pelos Setores de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação.

3.3 Ocorrendo empate, os critérios de desempate são, nesta ordem:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na Unoesc Joaçaba;
- b) Havendo ainda empate, o candidato que tiver maior idade.

3.4 Serão considerados eleitos os nove (9) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>             | <b>ETAPA DO PROCESSO</b>  |
|-------------------------|---|
| 05/09/2023 a 20/09/2023 | Período de 15 dias abertos para inscrições de candidatos          |
| 21/09/2023              | Publicação dos candidatos com inscrição regular no site da Unoesc |
| 25 e 26/09/2023         | Prazo para recurso  |
| 27, 28 e 29/09/2023     | Período de votação via sistema Portal de Ensino                   |
| 02/10/2023              | Apuração dos votos às 14h no setor de Recursos Humanos            |
| 03/10/2023              | Divulgação do resultado no site da Unoesc                         |
| 04 e 05/10/2023         | Prazo para recurso  |
| 01/11/2023              | Posse dos membros   |

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Será designada uma Comissão Eleitoral, responsável por conduzir e supervisionar os procedimentos desta eleição, sendo nomeada pelo Reitor da instituição.

5.2 A Comissão Eleitoral terá autoridade para validar a veracidade de todas as informações fornecidas pelos candidatos e a apresentação de informações falsas acarretará na anulação imediata da inscrição.

5.3 Haverá prazo para recursos a partir da divulgação dos resultados, conforme cronograma constante no item 4, devendo ser protocolados no Setor de Protocolo da Unoesc, Centro Administrativo da Unoesc Joaçaba.

5.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 1º de setembro de 2023.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ANEXO I**



**ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2023/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO**

NOME \_\_\_\_\_ CÓDIGO \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para eleição da CIPA (Gestão 2023/2024). Declaro estar ciente e de acordo com os termos da NR-05 da Portaria 3.214/78 e com os termos da Portaria GR-148/95.

Joaçaba/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura.



**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO  
DA CIPA GESTÃO 2023/2024**

Nome do Candidato  
\_\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

DATA DE ENTREGA \_\_\_/\_\_\_/2023. - HORÁRIO: \_\_\_\_\_